

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 09, 05, 2016	

REQUERIMENTO Nº 156/2016

Solicita informações sobre concurso público aberto recentemente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(1.328)
2º Secretário

Considerando que este Vereador tem sido procurado por munícipes que solicitam informações sobre o concurso público aberto recentemente pela Prefeitura de São Roque.

Considerando que os questionamentos se dão após a Diretora de Finanças, Sra. Ronise, afirmar em audiência na Câmara Municipal, que não havia condições financeiras para dar a reposição que os servidores queriam.

Considerando que a senhora Ronise também afirmou, na mesma ocasião, que a reposição concedida (2% + 1% + 1%) não poderia ser maior porque a folha de pagamento da Prefeitura atingiu 49,12% do orçamento. Valor esse próximo aos 51% que é o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que a empresa que fará as provas do concurso teve sérios problemas com a Justiça em outras cidades.

Considerando que Caieiras, Joanópolis, Guarulhos, Alfenas, Caçapava, Paulínia e Vargem Grande Paulista são municípios onde a justiça investiga a empresa e/ou o concurso realizado, tendo, inclusive, a pedido do Ministério Público, anulado concursos em algumas delas por fraude.

Considerando que existem funcionários que ganham adicional salarial por fazer parte da comissão de concursos.

Considerando que esses funcionários são os responsáveis por cuidar de todos os assuntos referentes aos concursos que a Prefeitura realiza.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Haverá recursos financeiros suficientes para contratar novos servidores?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Foi elaborado estudo de impacto financeiro pelo Departamento de Finanças para a abertura do concurso público em questão? Se sim, enviar cópia. Caso não, justificar.

3. Se não tem recursos para promover uma reposição digna aos servidores, como haverá dinheiro para contratar 143 novos servidores?

4. A contratação de novos servidores não vai ultrapassar o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal?

5. Com tantas empresas de renome na área, tais como Vunesp, Fundação Carlos Chagas, por que contratar uma empresa que já tem um histórico cheio de fatos não explicados, com tantas objeções?

6. Como se deu o processo de contratação da empresa?

7. Informar os nomes e cargos ocupados por cada servidor componente da Comissão de Concursos.

8. Qual o valor do adicional recebido por esses servidores por compor a comissão de concursos?

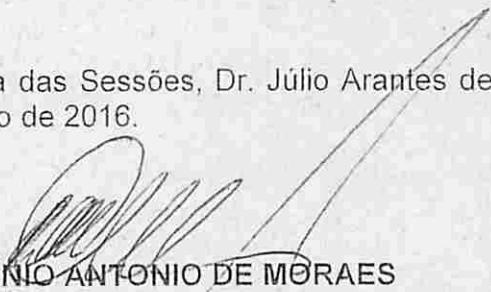
9. Por que esses servidores não promovem o concurso, ao invés de contratar uma empresa para fazer o concurso, se afinal, ganham pra isso?

10. Nenhum destes servidores tem conhecimento das supostas fraudes que empresa que vai promover o concurso está relacionada?

11. Ninguém se preocupou em pesquisar o nome da empresa na internet (sites de busca, entre outros), ou em qualquer outro meio possível?

12. Quem é o responsável pela contratação da empresa?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de maio de 2016.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 04/05/2016 - 09:57:04 02572/2016
Mara/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0515/2016 – GP

São Roque, 06 de junho de 2016.

Assunto: Requerimento nº 156/2016, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem as informações solicitadas:

Em atenção aos itens 1 a 4, assim se manifestou o Departamento de Finanças:

“ 1 – Para o exercício de 2016 não, todavia, o Concurso Público tem validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período;

2 – Não houve elaboração de impacto-financeiro pelo Departamento de Finanças para a abertura de concurso público, haja vista que o impacto-financeiro é realizado no momento da criação do cargo por lei e nosso entendimento, s.m.j, é de que o aumento de despesa deverá ser acompanhado do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, portanto, no momento da convocação para investidura nos cargos.

3 – Vide a resposta 1;

4 – Vide resposta 1, não obstante no momento da investidura dos cargos deverá o Executivo observar as disposições contidas na LRF, acerca do disposto.”

Em atenção aos itens 5 e 6, assim se manifestou a Divisão de Materiais:

“ 5 – Foi aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações. Tudo em observância aos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Publicidade. Sendo assim essas empresas “Unesp, Fundação Carlos Chagas”, poderiam ter participado do certame.

6 – Vide resposta 05. ”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

... Ofício 0515/2016 – GP

Fls. 02

**Em atenção aos itens 7 a 9, assim se manifestou a
Comissão de Concursos:**

Item 7.

Nome	Cargo	Local de Trabalho
AILTON BUENO DO PRADO	CHEFE SERV TRANSP DE SAUDE	ADMINISTRACAO EM OBRAS
DEMETRIUS RAMOS SILVA	CHEFE DE SERVICO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	OBRAS / ELETRICA
DIRCELENE SEGURA SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR DE EDUCACAO BASICA	SECRETARIA EDUCACAO
ESTELA CRISTINA PARRA	CHEFE DE DIVISAO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
FERNANDA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
FLAVIO FERNANDES RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO	DIV. EVENTOS TUR., ESP. E LAZER
HELEN NASCIMENTO C. PINHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
JOSEFA MARIA DOS SANTOS FELIX	CHEFE DE SERVICO ADMINISTRATIVO	BEM ESTAR SOCIAL
LETICIA ARIANE COSTA GOMES	CHEFE DE SERVICO TECNICO	SECRETARIA EDUCACAO
MICHAEL FERNANDES ALC. PREARO	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA EDUCACAO

Item 8.

Gratificação: R\$ 664,40 correspondente a 50% do vencimento-base do nível V.

Item 9.

A comissão de concurso é responsável pela administração das tratativas internas dos concursos, como exemplo: Criação das vagas e projeção do concurso; Documentações internas da prefeitura necessárias para elaboração do concurso; Atendimentos aos protocolos de reclamações e dúvidas dos candidatos; Resoluções de recursos de tais candidatos; Administração dos locais de aplicação das provas (escolas) e mobiliários utilizados para atendimento do concurso; Auxílio na identificação de mão de obra de pessoal para atuar no concurso; Fiscalização da aplicação das provas, alinhamentos de Leis e Decretos para elaboração dos Editais necessários; Coordenação das avaliações práticas como já ocorreu anteriormente em outros concursos, etc..

Concursos de grande porte são realizados por empresas especializadas. A comissão gratificada não é a responsável pela elaboração (escolha de questões e conteúdos) das avaliações, tendo em vista que estas são técnicas, específicas de cada cargo e função. Concurso de tal porte demanda cuidados e sigilo de tais informações, as quais são de conhecimento da comissão apenas no dia e horário exato da abertura dos malotes das provas em questão, junto dos candidatos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

. . . Ofício 0515/2016 – GP

Fls. 03

Em atenção aos itens 10 a 12, a Divisão de Materiais assim se manifestou:

“10 – A empresa Licitante apresentou todos os documentos exigidos pela Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como pela Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo certo que todos os documentos estavam em consonância com a Legislação acima apontada não havendo motivo (técnico/jurídico) para a desclassificação da empresa que venceu o certame.

11 – Prejudicado, vide resposta 10.

12 – A Prefeitura da Estancia Turística de São Roque/Sp.”

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

São Roque, 02 de Junho de 2016.

Ao

Gabinete do Prefeito

Em atendimento ao requerimento n.º 156/2016, informo:

1 – Para o exercício de 2016 não, todavia, o Concurso Público tem validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período;

2 – Não houve elaboração de impacto-financeiro pelo Departamento de Finanças para a abertura de concurso público, haja vista que o impacto-financeiro é realizado no momento da criação do cargo por lei e nosso entendimento, s.m.j, é de que o aumento de despesa deverá ser acompanhado do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, portanto, no momento da convocação para investidura nos cargos.

3 – Vide a resposta 1;

4 – Vide resposta 1, não obstante no momento da investidura dos cargos deverá o Executivo observar as disposições contidas na LRF, acerca do disposto.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero

Diretora do Departamento de Finanças - Substituto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao

Gabinete do Prefeito

Ref. Respostas do Requerimento 156/2016

5 – Foi aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações. Tudo em observância aos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Publicidade. Sendo assim essas empresas "Vunesp, Fundação Carlos Chagas", poderiam ter participado do certame.

6 – Vide resposta 05.

10 – A empresa Licitante apresentou todos os documentos exigidos pela Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como pela Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo certo que todos os documentos estavam em consonância com a Legislação acima apontada não havendo motivo (técnico/jurídico) para a desclassificação da empresa que venceu o certame.

11 – Prejudicado, vide resposta 10.

12 – A Prefeitura da Estancia Turística de São Roque/Sp.

Sem mais,

Claudio de Oliveira
Chefe da Divisão de Materiais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 18 de Maio de 2016.

***** Resposta ao Requerimento Nº 156/2016**

Segue abaixo retorno quanto aos itens relacionados à Divisão de RH.

Item 7.

Nome	Cargo	Local de Trabalho
AILTON BUENO DO PRADO	CHEFE SERV TRANSP DE SAUDE	ADMINISTRACAO EM OBRAS
DEMETRIUS RAMOS SILVA	CHEFE DE SERVICO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	OBRAS / ELETRICA
DIRELENE SEGURA SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR DE EDUCACAO BASICA	SECRETARIA EDUCACAO
ESTELA CRISTINA PARRA	CHEFE DE DIVISAO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
FERNANDA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
FLAVIO FERNANDES RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO	DIV. EVENTOS TUR., ESP. E LAZER
HELEN NASCIMENTO C. PINHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SERVICO DE ADM. PESSOAL
JOSEFA MARIA DOS SANTOS FELIX	CHEFE DE SERVICO ADMINISTRATIVO	BEM ESTAR SOCIAL
LETICIA ARIANE COSTA GOMES	CHEFE DE SERVICO TECNICO	SECRETARIA EDUCACAO
MICHAEL FERNANDES ALC. PREARO	INSPECTOR DE ALUNOS	SECRETARIA EDUCACAO

Item 8.

Gratificação: R\$ 664,40 correspondente a 50% do vencimento-base do nível V.

Item 9.

A comissão de concurso é responsável pela administração das tratativas internas dos concursos, como exemplo: Criação das vagas e projeção do concurso; Documentações internas da prefeitura necessárias para elaboração do concurso; Atendimentos aos protocolos de reclamações e dúvidas dos candidatos; Resoluções de recursos de tais candidatos; Administração dos locais de aplicação das provas (escolas) e mobiliários utilizados para atendimento do concurso; Auxílio na identificação de mão de obra de pessoal para atuar no concurso; Fiscalização da aplicação das provas, alinhamentos de Leis e Decretos para elaboração dos Editais necessários; Coordenação das avaliações práticas como já ocorreu anteriormente em outros concursos, etc..

Concursos de grande porte são realizados por empresas especializadas. A comissão gratificada não é a responsável pela elaboração (escolha de questões e conteúdos) das avaliações, tendo em vista que estas são técnicas, específicas de cada cargo e função. Concurso de tal porte demanda cuidados e sigilo de tais informações, as quais são de conhecimento da comissão apenas no dia e horário exato da abertura dos malotes das provas em questão, junto dos candidatos.

Comissão de concursos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0484/2016 – GP

São Roque, 19 de Maio de 2016

Assunto: **Requerimento nº 156/2016**, de autoria do Vereador Donizete Plinio Antonio de Moraes.


Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
185 Sessão Ordinária de
30/05/2016

Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-